



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 281 / 2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO
2314/2021

DATA / HORA
19/08/2021 13:23:41

USUÁRIO
diná

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário, a fim de o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de ser estudado reajuste salarial dos nossos Guardas Municipais.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, visto que nossos Guardas Civis Municipais garantem justiça referente as exigências técnicas determinadas em estatuto, decreto e lei federal para a categoria que desempenha o policiamento preventivo ostensivo em nosso município com muita eficiência, sendo exigido destes profissionais qualificação técnica para portar e operar armas de fogo de inúmeros calibres e espécies, técnicas de uso de algemas e condução de pessoas presas ou sob custódias, técnicas de imobilização, condução tática bem como o conhecimento de artes marciais e atualização diária sob as legislação federal estadual e municipal, uma vez que esses agentes representam a soberania do município materializando todas as leis subjetivas incluindo as por essa casa aprovadas. Esse constante estudo e aprimoramento ocorre em controle anual com carga horária e matérias determinadas pelo Ministério da Justiça através da SEGEN- Secretaria de Gestao e Ensino em Segurança Pública. Lembro que após ingresso através de concurso público esses agentes iniciam o curso de formação policial onde obtem todo o conhecimento técnico para sua efetiva atuação que atenderá as necessidades de nossos munícipes através de extensa carga horaria e matérias determinadas pelo governo federal através do Sistema Único de Segurança Pública, sendo então aprovados iniciarão suas atividades as quais são controladas por ouvidoria e corregedoria próprias, também como exigencia para manutenção de suas atividades. Tamanha são as exigências e peculiaridades desse cargo o qual devemos valorizar. Essa obrigatoriedade mantém o porte de arma e convênios dos mais diversos ativos na corporação e município, o que garante a legalidade e condições dos serviços prestados. Refiro-me ta mbém a fazer justiça quanto a um reenquadramento estudado regionalmente ou estadualmente levando em consideração a receita e o número de habitantes dos referidos municípios, e garanto a todos que não

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 12^a sessão Ordinária

com 14 (Quatorze) votos favoráveis

e 0 (Zero) votos contrários

em 25 / 08 / 2021

Saulo Anderson Rodrigues

Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo


GABINETE DO VEREADOR

estamos sendo justos com esses nobres guerreiros que nos protegem dioturnamente em tempos difíceis com tamanha competência. Por fim, o futuro reajuste propiciará melhores condições de trabalho e de vida a estes agentes públicos garantindo a tranquilidade econômica que muitos acabam buscando em um segundo emprego informal afim de complementar sua renda afastando-se de suas famílias e isso interfere diretamente na qualidade do serviço. Para os guardas civis municipais é uma motivação em sua produtividade, eficiência na função e reconhecimento devido. Eles carregão a missão nobre de garantir todos os direitos sejam das crianças e adolescentes, idosos e mulheres, segurança viária, a ordem e segurança da cidade e demais, para tanto a melhoria na condição salarial com o devido enquadramento e reconhecimento permitirá que eles possam desempenhar melhor esse papel.


Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de Agosto de 2.021.


JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador


Manoel Pereira Filho
Vereador


Tarciso Moreira de Carvalho
Vereador


Diogo de Carvalho Utsunomiya
Vereador



Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador


Marcelo da Rocha Santiago
Vereador


Adilson Aparecido Pinto
Vereador

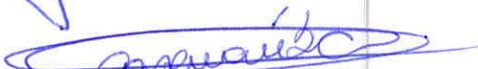

Cleber Candido Silva
Vereador


Edivilson Leme Mendes
Vereador


Alexandre Dias Martins
Vereador


Adilson Aparecido Pinto
Vereador


Flávio Alves Ribeiro
Vereador


Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
Vereadora


Eder da Silva Domingues
Vereador


José Adriano da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 159– GP

Cajamar, 26 de agosto de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 26/2021; 245/2021; 249/2021; 251/2021; 259/2021; 260/2021; 266/2021; 267/2021; 276/2021; 278/2021; 279/2021; 280/2021; 281/2021; 282/2021; 283/2021; 284/2021; 285/2021; 286/2021; 287/2021; 288/2021 e 289/2021, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
30 ABO 2021
Recebido PBR
09:33
Horas

AV. PROF. WALTER RIBAS DE ANDRADE, 555 - CEP: 07752-000 - CENTRO - CAJAMAR - SP

Tel/Fax: 4446-6148 / 4446-6420 / 4446-6844 / 4446-6066

www.camaracajamar.sp.gov.br

e-mail: cmdc@terra.com.br